



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS  
Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000

## **EDITAL Nº 07/2023/PROCIADI/PROPÆ/UNILAB**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE TUTORIA PARA APOIO AO ESTUDANTE PAI/MÃE DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PROCIADI.**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPÆ), no uso das suas atribuições legais e administrativas, com base na Portaria 70/2022/PROPÆ, de 26/12/2022, torna pública a abertura do edital contendo normas e prazos para o processo seletivo de bolsistas que atuarão junto ao Programa de Apoio à(o) estudante-mãe/pai desenvolvido no âmbito do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (ProCIADI/Unilab).

## **1.Do Programa (ProCIADI)**

1. O ProCIADI está vinculado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPÆ), conforme Portaria 70/2022/Propæ, de 26/12/2022. É gerenciado por um Comitê Interdisciplinar (ComCIADI), composto por docentes de vários Institutos da UNILAB, a depender das áreas de conhecimentos em foco no biênio em questão.

1.2. Os objetivos e metas do ProCIADI são:

<b>Dos Objetivos</b>	<b>Das Metas</b>
I – contribuir para com a permanência da(o) estudante-mãe/pai na Universidade, por meio de suporte psicológico, pedagógico e oferta de atividades extracurriculares a seus filhos;	I- ações integradas, interdisciplinares e interculturais para atendimento das crianças filhos/as de estudantes da UNILAB, com vistas a promoção de seu desenvolvimento integral;
II – formar tutores numa perspectiva intercultural e de cooperação internacional sul-sul, para promoção de atividades extracurricular a crianças de 04 a 10 anos a partir dos seguintes eixos temáticos: Arte da educação e ludicidade na infância; Saúde e desenvolvimento da criança; Culturas de matrizes africanas,	II – integração dos diversos Institutos da UNILAB com vista a consolidar ações interdisciplinaridades no trato para com a infância;

Educação Ambiental e cultivo da terra; Etno-ciência e Engenharia social para crianças.	
III – fazer reconhecer e vivenciar os desafios da construção da parentalidade em meio aos desafios da formação universitária;	III – ampliação das possibilidades de interação e proximidade da(o) estudante-mãe/pai com seu filho no próprio ambiente universitário e comunitário;

## 2.Do público-alvo:

2. 1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para bolsistas do Programa de Tutoria para apoio ao estudante pai/mãe do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil – ProCIADI, objeto deste Edital, estudantes de qualquer curso de graduação presencial **da UNILAB no CEARA** que comprovadamente não possua no seu histórico acadêmico mais de três reprovações (por falta e/ou nota) em quaisquer das disciplinas que tenha cursado.

2.2 O candidato deverá ter no mínimo duas tardes livres ( 4 horas por dia) e uma manhã livre (4 horas), totalizando 12 horas semanais para dedicação as atividades referentes à bolsa.

## 3.Das vagas para Tutores/as do ProCIADI/Unilab:

3.1 Serão disponibilizadas 3 vagas para Bolsistas Tutores/as e 3 vagas para Voluntários/as Tutores/as, sendo uma vaga de Bolsistas Tutores/a e uma vaga de Voluntários/as para cada eixo.

<b>Eixo</b>	<b>Bolsista</b>	<b>Voluntário/a</b>
Griôs* Brasileiros/as e Africanos/as *contador/a de histórias	01	01
Cultivo da Terra/Educação Ambiental	01	01
Ludicidade e Arte Visuais	01	01

<b>Total</b>	<b>03</b>	<b>03</b>
--------------	-----------	-----------

3.2. Uma das três vagas para bolsista/tutor remunerada será destinada a pessoas em caso de vulnerabilidade que possam concorrer no âmbito da ação afirmativa, seguindo os parâmetros de ordenação das categorias beneficiadas nos art.10, art.11 e art.12 da Resolução Consuni/Unilab 40/2021 de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo Único: Caso nenhum candidato concorra a vaga no âmbito da ação afirmativa (item 3.2), a mesma será remanejada para ampla concorrência.

## **4. Das Normas Gerais das atividades de tutoria:**

4.1. As atividades de Tutoria do ProCIADI totalizarão no máximo 12 (doze) horas semanais distribuídas em duas tardes livres ( 4 horas por dia) e uma manhã livre ( 4 horas), totalizando 12 horas semanais para dedicação as atividades referentes à bolsa.

4.2. As atividades desenvolvidas pelos/as Tutores/as serão definidas em Plano de Atividades de Tutoria a ser elaborado pelo Conselho Gestor do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (Com-CIADI), em conciliação com as demais atividades acadêmicas dos/as tutores/as.

4.3. O acompanhamento/avaliação das atividades desenvolvidas pelos/as Tutores/as será feito pelo ComCIADI.

4.4. As atividades da Tutoria serão realizadas nos Campus da UNILAB (Redenção/Acarape), nas instalações da Casa Encantada (CIADI/IH e Prefeitura de Redenção) e na comunidade do entorno, em atendimento às demandas do Com-CIADI.

## **5. Dos valores, vigência e condições para pagamento da bolsa:**

5.1. O/a Tutor/a receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mediante depósito mensal em conta corrente no seu nome.

5.2. A bolsa terá vigência de 6 janeiro a 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovável por mais 12 meses (a depender do desempenho do/a bolsistas).

5.3. O pagamento da bolsa será condicionado à frequência mensal do/a bolsista nas atividades próprias da Tutoria, encaminhadas para o e-mail institucional do CIADI ([cim-ciadi@unilab.edu.br](mailto:cim-ciadi@unilab.edu.br)).

## **6. Das Atribuições do/a Tutor/a:**

- 6.1. Desenvolver atividades em consonância com a formação e o atendimento de crianças e de pais/mães e comunitários/as, objeto da Tutoria.
- 6.2. Apoiar, sob orientação do Com-CIADI, os/as estudantes pais e mães da UNILAB em atenção ao desenvolvimento infantil.
- 6.3. Auxiliar os/as Tutores/as durante as aulas de formações e as práticas com as crianças, assim como organizar e realizar eventos.
- 6.4. Avaliar o andamento do programa e suas ações do ponto de vista do/a discente, apresentando sugestões.
- 6.5. Participar dos Encontros formativos promovidos pelo CIADI/IH ou outras instâncias institucionais, como Semana Universitária.
- 6.6. Apresentar ao Com-CIADI, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa e comunicar à PROPÆ, com antecedência de 30 dias úteis.

## **7. É vedado ao/à Tutor/a:**

7. 1. Receber outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios do PAES (Programa de Assistência Estudantil).
7. 2. Criar formas avaliativas para as crianças objeto da Tutoria, como atribuir a elas notas ou conceitos.
7. 3. Qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de crianças, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.

## **8. Da permanência do/a estudante na Tutoria:**

8. 1. A permanência do/a tutor/a no Programa será condicionada cumulativamente às seguintes condições:
  - o Assiduidade e pontualidade nas atividades da Tutoria;
  - o Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria;
  - o Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria.
- 8.2. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos/as Tutores/as serão utilizados, entre outros, formulário de frequência, relatório mensal e o relatório semestral.
- 8.3. A emissão do certificado de participação no ProCIADI será condicionada a:
  - I- Entrega dos formulários de frequência/relatório mensal e o relatório semestral de atividades ao Com-CIADI.
  - II- Cumprimento da carga horária de participação no programa previsto no Termo de Outorga da bolsa.
8. 4. O/A estudante que desistir da Tutoria antes do término previsto receberá uma declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no ProCIADI.

## 9. Do desligamento do/a aluno/a na Tutoria:

9. 1. O desligamento do/a aluno/a na tutoria dar-se-á em razão de:

1. - conclusão do curso de graduação;
2. - não cumprimento do Plano de Atividades de Tutoria e das normas que regulamentam o programa de fomento das bolsas, bem como o não cumprimento das normas previstas neste edital;

III - trancamento da matrícula do curso na universidade;

IV - declínio do rendimento acadêmico do/a Tutor/a.

9.2. No ato do desligamento o/a tutor/a será chamado pelo ComCIADI para tomar ciência do fato e em seguida, deverá notificar a PROPAE.

9. 3. Caso haja desistência ou afastamento de algum/a Tutor/a, a vaga será ocupada pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificação, salvo se alguns/as classificados/as estejam ocupando a vaga de voluntário/a, independente do eixo.

Parágrafo Único: Quando o pedido de desligamento ocorrer por iniciativa do/a bolsista, este/a deverá comunicar por escrito ao ComCIADI, via carta assinada justificando o desligamento e à PROPAE com antecedência de 30 (trinta) dias úteis.

## 10. Das inscrições:

10.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente através do envio em um único pdf dos documentos elencados no item 10.3 deste edital.

10.2 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail [cim-ciadi@unilab.edu.br](mailto:cim-ciadi@unilab.edu.br) com o assunto: SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO EDITAL ProCiadi/PROPAE/UNILAB Nº 07/2023 (ProCIADI), no período de 8:00 horas do dia 27 de novembro de 2023 às 23:59 do dia 03 de dezembro de 2023, horário de Fortaleza.

10.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação em um único pdf:

- a) Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Formulário preenchido (anexo I)
- d) Carta de motivação para participar do Pro-CIADI (anexo II);
- e) Currículo Lattes
- e) Envios dos documentos que comprovam as informações prestadas no item e.

10.4. No ato da inscrição ( no formulário - anexo I) o candidato deverá optar por somente um dos eixos temáticos de trabalho apresentados no item 3 deste edital.

10.5. Caso o/a candidato/a queira concorrer à vaga designada para ação afirmativa (conforme item 3.2 deste edital) é obrigatório se autodeclarar ou preto/a ou pardo/a, ou deficiente, ou africano/a, ou quilombola, ou

indígena, ou de comunidades tradicionais, ou trans, ou cigano, ou refugiado, ou com privação de liberdade, preenchendo o anexo IV do presente Edital.

Parágrafo Único: a autodeclaração não é obrigatória para os/as candidatos/as que irão concorrer às vagas para bolsistas do ProCIADI/Unilab na ampla concorrência.

## 11. Das etapas de seleção dos/as candidatos/as a Tutoria do Pro-CIADI:

11.1. Para seleção de que trata o presente edital serão consideradas as seguintes etapas:

Etapa		Critério	Peso
1.	Análise de documentos	Envio da documentação completa e legível	Eliminatória
2	Análise de entrevista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilidade para o trabalho</li><li>• Afinidade com o eixo escolhido</li><li>• Afinidade com trabalho a criança</li></ul>	Classificatória (Pontuação de 0,0 a 10,0)
3	Análise da Carta de Motivação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inteligibilidade do conteúdo;</li><li>• Sua motivação para participar deste programa;</li><li>• Seu interesse e experiência em participar pelo eixo escolhido;</li><li>• Seu conhecimento sobre o desenvolvimento infantil;</li><li>• Sua experiência a nível formal ou informal com crianças de 6 meses a 10 anos</li><li>• Suas potencialidades e fraquezas para execução de suas atividades como bolsista do programa.</li></ul>	Classificatória (Pontuação de 0,0 a 10,0)
4	Análise do Curriculum Lattes	Segundo pontuação do Barema contido no Anexo III do presente edital	Classificatória (Pontuação de 0,0 a 10,0)

11. 2. A ausência de algum dos documentos contidos no item 10.3 do presente edital ou a irregularidade dos mesmos acarretará na desclassificação do/a candidato/a.

11. 3. A análise do Curriculum Lattes se dará segundo Barema contido no anexo III do presente edital.

11. 4. Será atribuída pontuação de 0,0 a 10,0 à carta de motivação, à entrevista e ao currículo.

11. 5. A classificação final será dada pela média aritmética das notas das etapas 2, 3 e 4.

Parágrafo único: a pontuação do item 4 se dá de 0,0 a 10,0 por proporcionalidade a maior nota alcançada pelos/as candidatas/os

11. 6. A seleção dos estudantes será feita por comissão designada pelo ComCIADI.

## **12. Do desempate**

12.1. Em caso de empate dos/as candidatos/as da ampla concorrência ou da vaga destinada à ação afirmativa serão adotados os seguintes critérios:

1º- Maior idade.

2º - Maior nota da Carta de Motivação;

2º- Maior pontuação do Curriculum Lattes ( Barema – Anexo III).

## **13. Do Resultado final da Seleção:**

13.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da UNILAB, ([www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)) conforme cronograma do item 16 do presente Edital.

## **14. Da implementação das bolsas remuneradas e das bolsas para participação voluntária:**

14.1. Os/as candidatos/as selecionados/as para o ProCIADI deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail: [cim-ciadi@unilab.edu.br](mailto:cim-ciadi@unilab.edu.br) até 04 de janeiro de 2024:

- a) Termo de compromisso (anexo V), datado de 5 de janeiro de 2024 e assinado de próprio punho ou com assinatura digitalizada;
- b) Cópia legível do cartão magnético da conta corrente ou conta mista (bancária e poupança) a ser informada para depósito mensal da bolsa;
- c) Cópia do RG para Brasileiros e do RNE ou passaporte para os estrangeiros;
- d) Cópia do CPF.

## **15. Das disposições Gerais:**

15. 1. Fica facultado à UNILAB o direito de suspender o repasse das bolsas do processo seletivo objeto deste Edital por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.
15. 2. A inscrição do/a discente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
15. 3. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Com-CIADI da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

## **16.Do Cronograma:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de divulgação do Edital</b>	<b>27 de novembro a 3 de dezembro de 2023</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>27 de novembro a 3 de dezembro de 2023</b>
<b>Divulgação preliminar das inscrições</b>	<b>8 de dezembro de 2023</b>
<b>Recursos das inscrições</b>	<b>11 de dezembro de 2023</b>
<b>Divulgação da homologação das inscrições</b>	<b>13 de dezembro de 2023</b>



<b>Entrevistas</b>	<b>13 a 20 de dezembro de 2023</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>21 de dezembro de 2023</b>
<b>Recursos do Resultado Preliminar</b>	<b>22 de dezembro de 2023</b>
<b>Divulgação da homologação dos selecionados/as</b>	<b>22 de dezembro de 2023</b>
<b>Envio dos documentos contidos no item 14.1 do presente edital para o e-mail:</b> <b><a href="mailto:cim-ciadi@unilab.edu.br">cim-ciadi@unilab.edu.br</a></b>	<b>até dia 4 de janeiro de 2024</b>

Redenção - CE, 24 de novembro de 2023.

Segone Ndangalila Cossa  
Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 27/11/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0814522** e o código CRC **91A34EBB**.

---

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao comitê gestor do Pro-CIADI,

Eu \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e/ou passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à (endereço completo), telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para Seleção de Bolsita ProCIADI no eixo \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº **07/2023/Pro-CIADI/PROPAE/UNILAB**.

Nestes termos, pede deferimento,

Redenção/Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do/a candidato/a

# ANEXO II

## CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nome do candidato

Eixo escolhido para atuação

Disserte no espaço abaixo em forma MANUSCRITA sobre os quatro (4) seguintes pontos ( pode usar no máximo duas 2 laudas):

1. Sua motivação para participar deste programa;
2. Seu interesse e experiência em participar pelo eixo escolhido;
3. Seu conhecimento sobre o desenvolvimento infantil;
4. Sua experiência a nível formal ou informal com crianças de 6 meses a 10 anos
5. Suas potencialidades e fraquezas para execução de suas atividades como bolsista do programa.

Redenção/Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

•

Assinatura do/a candidato/a

# ANEXO III

## BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES

<b>1. FORMAÇÃO</b>	
1.1	Formação complementar em áreas afins ( a cada 20h pontua-se 0,5 até o máximo de 60h)
1.2	Formação complementar na área do eixo escolhido ( a cada 20h pontua-se 1,0 até no máximo 60h)
<b>2. ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	
2.1.	Apresentação de trabalho em eventos científicos ( 1,0 por participação até máximo de três )
2.2.	Organização de evento ou produção cultural (1,0 por participação até no máximo de três)
2.3	Iniciação à Docência ( 1,5 por participação até máximo três)
2.4	Outras atividades extra-curriculares: iniciação científica, monitoria, extensão, representação estudantil (1,0 por participação até máximo três)
<b>3. - ATIVIDADES DE EXPERIENCIA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>	
3.1	Projetos de atendimento infantil em áreas afins do programa ( 1,5 por participação até no máximo três)
3.2	Projeto em educação infantil ( 2,0 por participação até no máximo três)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO À AÇÃO AFIRMATIVA

Ao Comitê gestor do ProCIADI,

Eu (nome do candidato), de nacionalidade (país de nascimento), documento de identidade nº (RG)/(órgão expedidor) e/ou Passaporte nº (passaporte), CPF (XX), residente a (rua/av nº) na (cidade), telefone (xxxx), e-mail (xx@xx), me **autodeclaro/a (XXX)**, de acordo com o item 3.2 e 10.5 desse Edital nº **07/2023/Pro-CIADI/PROPÆ/UNILAB**.

Nestes termos, pede deferimento,

Redenção/Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Assinatura do/a Candidato/a)

## ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA REMUNERADO(A) CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CIADI/IH**

## DADOS DO ESTUDANTE

NOME:	
NACIONALIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE:
TELEFONE:	EMAIL:
CURSO:	SEMESTRE/ANO DE INGRESSO NA UNILAB

Na condição de bolsista remunerado do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil – Pro-CIADI com valor mensal de **RS 700,00 (setecentos reais)**, DECLARO estar ciente de que:

1. Desenvolverei atividades definidas em plano de trabalho sob orientação;
2. Cumprirei carga horária de, no mínimo 12 horas e no máximo 20 horas semanais distribuídas de acordo com necessidades do CIADI e com minha disponibilidade.
3. Apresentarei relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa.
4. Farei referência a minha condição de bolsista do Pro-CIADI/Unilab em todas as situações que se fizerem pertinentes.
5. Comprovarei minha frequência mensalmente, a cada quinto dia útil, junto ao Pro- CIADIPROPAE mediante entrega de folha de frequência assinada;
6. A bolsa poderá ser concedida por, no mínimo, 11 parcelas mensais, correspondentes ao desenvolvimento de atividades, a critério do Pro-CIADI/Propae/Unilab, renovável por um máximo de 11 (onze) meses;
7. Informarei ao Pro-CIADI/Propae/Unilab quando da interrupção ou desistência da bolsa ou do Curso (cancelamento ou trancamento de matrícula), durante o seu período de concessão;
8. Manterei atualizada a minha base cadastral, especialmente os dados referentes ao endereço, telefones e e-mail.

Redenção/Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) bolsista)